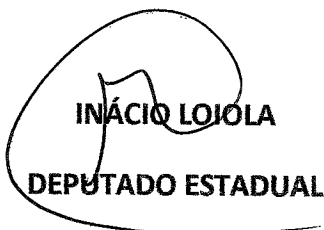


<b>REQUERENTE:</b> DEPUTADO INÁCIO LOIOLA		
<b>MÊS DE REFERÊNCIA:</b> MARÇO 2022		
<b>DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS</b>		
<b>ÍTEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALORR\$</b>
01	Locomoção do Parlamentar e dos servidores lotados em seu Gabinete, compreendendo hospedagens, passagens, alimentação e locação de meios de transporte	1.600,00
02	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas	11.100,00
03	Combustíveis ,lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	18.250,70
04	Contratação, para fins de apoio às atividades parlamentares, de empresa de consultoria e outros trabalhos técnico–especializados	4.500,00
05	Serviços e materiais Gráficos e de expediente	3.504,50
06	Serviços especializado em publicidade e veiculação de mensagem parlamentar	600,00
	<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>39.555,20</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro, para fins de direito, que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente Prestação de Contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos da Resolução nº 531, de 05 de março de 2013.

Maceió, 20 de Março de 2022

  
**INÁCIO LOIOLA**  
**DEPUTADO ESTADUAL**